



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.:

VALDINEI DE PAULA SILVA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, com fulcro no art. 256 do Regimento Interno, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL para os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 20, de 2025** “Concede aumento no valor do auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais de Pedralva e dá outras providências”; e **Projeto de Lei nº 21, de 2025** Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.070, de 25 de março de 2025, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL dos Projetos de Lei citados acima.

O PL 20/2025 trata de questão de reajuste do auxílio alimentação para os servidores da prefeitura. A prefeitura pretende pagar o valor do auxílio alimentação com reajuste ainda na folha de abril, e, para tanto, precisa ser finalizada a tramitação da proposta nesta Casa, para que seja sancionada pelo Prefeito, e, só então possa ser feito o reajuste. Como estamos no final do mês e teremos reunião apenas no início de maio, faz-se necessária a tramitação desta proposta em regime de urgência especial.

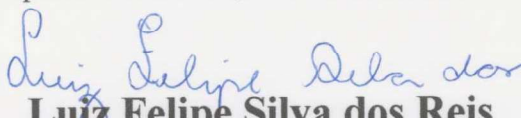
O outro projeto trata de questão orçamentária para repasse ao consórcio Cimasp. Esta proposta também tem sua urgência, haja vista que está dependendo desta adequação para que a prefeitura possa realizar os repasses.

Vê-se que as propostas foram muito bem analisadas pelas comissões permanentes, que demonstraram que a proposta está em consonância com os preceitos legais e financeiros.

Sendo aprovada a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, os projetos serão submetidos a um único turno de discussão e votação, conforme prevê o art. 268, inciso I, do regimento interno.

Conto com o apoio e aprovação de meus colegas vereadores.

Câmara Municipal de Pedralva, 28 de abril de 2025.


Luiz Felipe Silva dos Reis
Vereador

